



# INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

**ADESÃO TARDIA Nº 001/2023**  
**SRP 019/2022 – UASG 160194**  
**PROCESSO N.º 23223.000652/2023-20**

**TERMO ADITIVO 001**  
**CONTRATO N.º 011/2023**

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS E A EMPRESA SLC SERVIÇOS AEROPORTUÁRIO LTDA EPP

**O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Reitoria**, com sede na Rua Luz Interior, nº 360, bairro Estrela Sul, na cidade de Juiz de Fora, MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo **Reitor André Diniz de Oliveira**, nomeado pelo Decreto de 20 de abril de 2021, publicada no DOU de 22 de abril de 2021, portador da matrícula funcional nº [REDACTED], doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **SLC Serviços Aeroportuário Ltda EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.462.643/0001-08, sediada na CLSW 303, Bl C, sala111, Ed. Le Parc Sudoeste, em Brasília, DF, CEP 70.673-623, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. Carlos Alberto Silva Montoril**, portador da Carteira de Identidade nº 578034, expedida pela SSP/DF e CPF nº 220.651.801-53, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23223.000652/2023-20**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo 001**, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 019/2022 – UASG 160194, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. ACRESCENTAR 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 60.875,01 (sessenta mil oitocentos e setenta e cinco reais e um centavo)**, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “a” § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, conforme Ofício Interno nº 2518/2023 - REICoolMS e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

1.1.2. ALTERAR a Cláusula Terceira – Preço, em função do acréscimo de **R\$ 60.875,01 (sessenta mil oitocentos e setenta e cinco reais e um centavo)**, referente à alteração quantitativa do objeto, conforme Ofício Interno nº 2518/2023 - REICoolMS e demais documentos anexados ao processo e que passam a fazer parte deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO**

2.1. O objeto do contrato em epígrafe é a contratação de serviço de agenciamento e aquisição de passagens aéreas, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O presente termo visa alterar a cláusula terceira do contrato em epígrafe passando este de **R\$ 243.500,05 (duzentos e quarenta e três mil, quinhentos reais e cinco centavos)** para o valor global de **R\$ 304.375,06 (trezentos e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e seis centavos)** em virtude do acréscimo de **R\$ 60.875,01 (sessenta mil oitocentos e setenta e cinco reais e um centavo)**, conforme anexos relacionados na cláusula primeira.



# INSTITUTO FEDERAL

Sudeste de Minas Gerais

## CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestão: 158123  
Fonte: 1000000000  
Programa de Trabalho: 170742  
Elemento de Despesa: 339033  
PI: L20RLP0100N  
NE: 2023NE000112

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Conforme cláusula sétima do contrato, não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## CLÁUSULA SEXTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

6.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Ofício Interno nº 2518/2023 - REICOO LMS, lista de verificação e demais document que se encontram nos autos do processo.

## CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Juiz de Fora, 13 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANDRÉ DINIZ DE OLIVEIRA  
Data: 03/10/2023 05:45:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

André Diniz de Oliveira  
IF SUDESTE MG

CARLOS ALBERTO  
SILVA  
MONTORIL: [REDACTED]  
[REDACTED]

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=[REDACTED], ou=presencial, cn=CARLOS ALBERTO SILVA MONTORIL.22065180153  
Dados: 2023.10.05 17:23:01 -03'00'

Carlos Alberto Silva Montoril  
SLC Serviços Aeroportuário Ltda EPP

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** INGRID DE CARVALHO MAIA VENTURA  
Data: 06/10/2023 11:45:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLAUDIA  
REGINA  
MOURA: [REDACTED]  
[REDACTED]

Assinado de forma digital por CLAUDIA REGINA MOURA  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=[REDACTED], ou=vidéoconferencia, cn=CLAUDIA REGINA MOURA  
Dados: 2023.10.05 17:26:07 -03'00'